



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 407/2025/PGM

Vilhena/RO, 14 de julho de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.209/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.741,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 14 de julho de 2025, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da inclusão no orçamento do elemento de despesa para pagamento de locação do imóvel, por meio do redirecionamento da Emenda Impositiva Nº 172 do vereador Wilson Tabalipa, visando manter o funcionamento das atividades de cuidado, alimentação e controle sanitário no canil informal mantido pela Associação denominada "Patinha Feliz", o qual foi decretado a intervenção por meio do Decreto nº 65.163/2025, publicado no Diário Oficial de Vilhena no dia 30 de junho de 2025 e por tratar-se da última sessão ordinária do mês de julho.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 14 / 07 / 2025
Hora 08:54

mariane belli



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/07/2025
09:40:08 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS
Data: _____
Hora: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.209, DE 14 DE JULHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.741,93 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, considerando a necessidade do pagamento de locação do imóvel para manter o funcionamento das atividades de cuidado, alimentação e controle sanitário, no canil informal mantido pela Associação denominada "Patinha Feliz", por meio do redirecionamento da Emenda Impositiva nº 172 do vereador Wilson Tabalipa e autorizado pelo Poder Legislativo; e

Considerando o Decreto nº 65.163/2025, publicado no Diário Oficial de Vilhena no dia 30 de junho de 2025, que determina a intervenção no canil informal mantido pela Associação denominada "Patinha Feliz", em razão de notificações da Vigilância Sanitária e da constatação de situação de emergência sanitária, faz-se necessária a adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade do acolhimento e proteção dos animais resgatados e a nomeação da servidora Edvaneide Silva Caçula, Coordenadora da Vigilância Sanitária, na qualidade de interventora.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto de Lei, pelos motivos expostos acima e por tratar-se da última sessão ordinária do mês de julho.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=23e016ea-9221-42cd-b726-7fcab08a0a0d>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/07/2025
09:40:07 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.209**, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.741,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.741,93 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3390.36.00.00	15000203 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	7.741,93
---------------	---	-----	----------

TOTAL.....	R\$	7.741,93
------------	-----	----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

4490.52.00.00	15000203 Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.741,93
---------------	---	-----	----------

TOTAL.....	R\$	7.741,93
------------	-----	----------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outros Serviços de Terceiros – P. Física” na Ação “Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/07/2025
09:40:08 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício nº XXX/2025/GABPRES

Vilhena/RO, 11 de Julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Nesta.



Assunto: Resposta ao Ofício nº 052/2025/CONVÊNIO-SEMUS de 10 de julho de 2025 referente a Emenda Impositivas citadas nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Emenda Parlamentar do Exercício de 2023

Nº Emenda	Parlamentar	Natureza Atual	Valor (R\$)	Nova Natureza de Despesa	Nova Ação
14	NICA CABO JOÃO	3.3.50.43.00.00 – Auxílio a Entidades	40.000,00	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária
14	ZECA DA DISCOLÂNCIA	3.3.50.43.00.00 – Auxílio a Entidades	5.000,00	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária
42	ZÉ DUDA	3.3.50.43.00.00 – Auxílio a Entidades	50.000,00	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária
77	DHONATAN PAGANI	3.3.50.43.00.00 – Auxílio a Entidades	40.000,00	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária



Processo 144/25
Folha 06
22/8

Tabela 2 – Emenda Parlamentar do Exercício de 2024

Nº Emenda	Parlamentar	Natureza Atual	Valor (R\$)	Nova Natureza de Despesa	Ação Atual	Nova Ação
056	ZEZINHO DA DISÁGUA	4.4.90.52.00.00 – Material Permanente	15.483,86	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
092	TONINHO GONÇALVES	4.4.90.52.00.00 – Material Permanente	27.069,16	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
100	CLERIDA ALVES	4.4.90.52.00.00 – Material Permanente	4.645,16	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
113	NICA CABO JOÃO	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ	3.870,97	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
129	RONILDO MACEDO	4.4.90.52.00.00 – Material Permanente	77.419,32	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
172	WILSON TABALIPA	4.4.90.52.00.00 – Material Permanente	7.741,93	3.3.90.36.00.00 – Serviços – Pessoa Física	AMAS (Assistência Social)	Vigilância Sanitária
173	WILSON TABALIPA	3.3.90.39.00.00 – Serviços – PJ	23.698,96	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
195	ZÉ DUDA	3.3.90.39.00.00 – Serviços – PJ	5.419,35	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
206	ZÉ DUDA	3.3.50.43.00.00 – Auxílio a Entidades	7.741,93	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	AMAS	Vigilância Sanitária
211	SARGENTO DAMASSA	4.4.90.52.00.00 – Material Permanente	20.577,85	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
227	SARGENTO DAMASSA	3.3.90.39.00.00 – Serviços – PJ	30.967,73	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

Frisando que estamos diante de emendas impositivas dos anos de 2023 e 2024, originalmente destinadas à material permanente e auxílio a entidades, conforme demonstrado acima. Solicitando manifestação relativa à destinação dos recursos, pleiteando a aceitação desta casa de Leis quanto ao redirecionamento para a Vigilância Sanitária.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício referido, tem este o objetivo de informar que fica **AUTORIZADA**, por esta Casa de Leis, o redirecionamento da aplicação das emendas referidas, de acordo com o solicitado.

Respeitosamente,

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
CELSE EDUARDO MACHADO
11/07/2025 13:38:54
Dr. CELSO
Vereador Presidente

RECEBIDO:

____/____/____

